



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Coordenação do Colegiado dos Cursos de Especialização em  
Administração Pública - EG

## ERRATA

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

### ERRATA AO EDITAL 004/2022 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CIDADES - TURMA 2022-2024

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto Estadual nº. 47.877, de 05 de março de 2020, em referência aos itens 2.3, 2.8.1, 2.9, 2.11.2, 4.5.1 e Anexo I do Edital 004/2022 do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE CIDADES - TURMA 2022-2022** declara que

#### Onde se lê:

2.3 O processo seletivo será constituído por análise de Curriculum Vitae, modelo constante no anexo II e disponível no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>), por equipe de professores da Escola de Governo.

#### Leia-se:

2.3 O processo seletivo será constituído por análise de Curriculum Vitae, modelo constante no anexo II e disponível no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>), por equipe de professores da Escola de Governo.

#### Onde se lê:

2.7. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado a partir do dia 25/08/22, por meio de publicação no site da Escola de Governo/ Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

#### Leia-se:

2.7. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado a partir do dia 25/08/22, por meio de publicação no site da Escola de Governo/ Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>).

#### Onde se lê:

2.8.1 O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação do resultado preliminar no site da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

#### Leia-se:

2.8.1 O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de divulgação do resultado preliminar no site da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>).

**Onde se lê:**

2.8.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

**Leia-se:**

2.8.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>).

**Onde se lê:**

2.9 O resultado final do processo de seleção será divulgado a partir do dia 30/08/22, por meio de publicação no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>).

**Leia-se:**

2.9 O resultado final do processo de seleção será divulgado a partir do dia 30/08/22, por meio de publicação no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>).

**Onde se lê:**

2.11.2 Todas as informações referentes ao ressarcimento serão disponibilizadas no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro(<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>) no primeiro dia útil subsequente à data de publicação da revogação deste Edital conforme dito no item 2.11.1

**Leia-se:**

2.11.2 Todas as informações referentes ao ressarcimento serão disponibilizadas no site da Escola de Governo/Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>) no primeiro dia útil subsequente à data de publicação da revogação deste Edital conforme dito no item 2.11.1

**Onde se lê:**

4.5.1 Os modelos de contratos (pessoa física e pessoa jurídica) ficarão disponíveis para exame prévio dos interessados no site da Escola de Governo (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>)

**Leia-se:**

4.5.1 Os modelos de contratos (pessoa física e pessoa jurídica) ficarão disponíveis para exame prévio dos interessados no site da Escola de Governo (<http://www.fjp.mg.gov.br>)

**Onde se lê:**

5.3. Documentos necessários para a matrícula:

(...)

7. formulário “Cadastro do Aluno”, Anexo IV, devidamente preenchido, impresso e assinado – modelo padronizado disponível em anexo e no site da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (<http://www.eg.fjp.mg.gov.br>);

**Leia-se:**

5.3. Documentos necessários para a matrícula:

(...)

7. formulário “Cadastro do Aluno”, Anexo IV, devidamente preenchido, impresso e assinado – modelo padronizado disponível em anexo e no site da Escola de Governo / Fundação João Pinheiro (<http://www.fjp.mg.gov.br>);

**Onde se lê:**

Anexo II Carga horária Ead na terceira coluna da grade curricular.

**Leia-se:**

Anexo II **Carga Total** na terceira coluna da grade curricular.



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Presidente(a)**, em 20/06/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48265094** e o código CRC **7536AA10**.

Coordenação do Colegiado dos Cursos de Especialização em Administração Pública - EG - Fundação João Pinheiro - Alameda das Acácias, 70 - Bairro São Luiz - CEP 31275-150 - Belo Horizonte - MG

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2060.01.0000391/2022-79

SEI nº 48265094